



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI Nº 606 - de 29 de novembro de 1973.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O povo do Município de Matipó, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a abrir um crédito especial da importância de Cr\$968,00 (novecentos e sessenta e oito cruzeiros), para pagamento de diferença de vencimentos ao funcionário Francisco Amâncio da Cunha, por motivo de sua transferência do cargo de serviço de contabilidade para o cargo de chefe de serviço da Fazenda, conforme ato de 31 de janeiro de 1973.

Artº. 2º - Para atender as despesas do Artº. 1º. desta Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir por decreto o respectivo crédito especial.

Artº. 3º - O vencimento do cargo de chefe do serviço da Fazenda, fica equiparado ao vencimento do cargo do serviço de contabilidade, a partir de 1º de janeiro de 1974.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de novembro de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DA PREFEITURA

Genaldo Jones da Silva